



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2022

DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), para comparecerem para a apresentação **de documentação admissional na data** abaixo descrita:

NOMES	UNIDADE DO ESTÁGIO	CÓDIGO DA VAGA	DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Millena G. Constantino dos Santos	ASCOM	3	A documentação deve ser enviada ao e-mail secop@ufsj.edu.br até o dia 06/06/2024
Nicole Cavalcante de Faria	ASERIN	6	
Melissa Stéfanny Silva	DPROB	8	
Kaíque Machado Morais	NTINF	10	
Maria Mariana Rocha Ferreira Sobrinho	NTINF	10	
Renata Minete Fregulha	NTINF	10	
Gabriel Faria Lyra	NTINF	11	
Michael Souza Vidigal	ASSIN	13	
Vitória Penido Rezende Santos	ASSIN	13	
Milene Joyce Moreira*	PROAD	10	
Thiago Emmanuel Vilela Viera	PROAD	10	
Higor Souza Lara	PROAD	10	

*Impossibilidade de contratação de acordo com o artigo 11 da Lei 11.788/2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

➤ Até o dia **06/06/2024**, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail secop@ufsj.edu.br os documentos digitais originais listados abaixo ou cópia digitalizada, sendo que estas deverão ser apresentados fisicamente ao Secop para conferência:

- a. Identidade oficial;
- b. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso);
- d. Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- f. PIS/PASEP ou declaração de que não possui (formulário próprio da UFSJ disponível no site); *Não será admitido NIT (Número de Identificação do Trabalhador).
- g. Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia da 1ª folha (pág. c/ foto, pág. c/ dados pessoais, pág. do primeiro e último empregos e pág. Em branco subsequente à do último contrato);
- h. Declaração de Matrícula e Frequência emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
- i. Carta de apresentação do estudante fornecida pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- j. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos provenientes do Governo Federal (disponível em: <https://ufsj.edu.br/secop/estagiario.php>).

São João del-Rei, 16 de maio de 2024.

LUCAS RESENDE AARÃO
Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas